

FERIADOS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

Ano: 2012

Seção Judiciária (Aracaju) e Subseções de Estância e Itabaiana

I – 1º a 6 de janeiro – o período de 20 de dezembro a 6 de janeiro compreende o recesso forense (Lei 5.010/66, artigo 62). O dia 1º de janeiro (Confraternização Universal) – Lei 662/49, com a redação dada pela Lei 10.607/2002 - é Feriado Nacional;

II – 26 de janeiro (quinta-feira) – Nossa Senhora do Bom Parto, Padroeira de Itabaiana – SE - Feriado Municipal. NÃO HÁ EXPEDIENTE NA SUBSEÇÃO DE ITABAIANA (6ª VARA);

III - 20 e 21 de fevereiro (segunda-feira e terça-feira de Carnaval) - Lei 5.010/66;

IV - 22 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas) - ponto facultativo.

V - 17 de março (sábado) – Mudança da capital - Aracaju – Lei Municipal 413/1855; Lei 2899/2001. Feriado em ARACAJU-SE.

VI – 4 a 6 de abril (quarta, quinta e sexta-feira da Semana Santa) – Lei 5.010/66;

VII – 21 de abril (sábado) – Tiradentes – Lei 662/49, com a redação dada pela Lei 10.607/2002. Feriado Nacional;

VIII – 1º de maio (terça-feira) – Dia Mundial do Trabalho - Lei 662/49, com a redação dada pela Lei 10.607/2002. Feriado Nacional;

IX - 4 de maio (sexta-feira) - Aniversário de Estância – Feriado Municipal. NÃO HÁ EXPEDIENTE NA SUBSEÇÃO DE ESTÂNCIA (7ª VARA);

X - 7 de junho (quinta-feira) – *Corpus Christi* – Feriado Nacional (Lei Municipal 2.899/2001);

XI - 13 de junho (quarta-feira) - Santo Antônio – Padroeiro de Itabaiana - Feriado Municipal. NÃO HÁ EXPEDIENTE NA SUBSEÇÃO DE ITABAIANA (6ª VARA);

XII – 24 de junho (domingo) – São João – Lei Municipal 3.805/2009;

XIII - 29 de junho (sexta-feira) – São Pedro – Ponto facultativo (a confirmar);

XIV - 8 de julho (domingo) – Emancipação política de Sergipe – Constituição Estadual/SE, art. 269;

XV - 11 de agosto (sábado) – Dia do Direito / Dia da criação dos Cursos Jurídicos – Lei 6.741/79;

XVI - 28 de agosto – (terça-feira) - Emancipação de Itabaiana - Feriado Municipal. NÃO HÁ EXPEDIENTE NA SUBSEÇÃO DE ITABAIANA (6ª VARA);

XVII - 7 de setembro (sexta – feira) – Independência do Brasil - Lei 662/49, com a redação dada pela Lei 10.607/2002. Feriado Nacional;

XVIII - 12 de outubro (sexta-feira) – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil – Lei 6.802/80. Feriado Nacional;

XIX – 28 de outubro (domingo) - Dia do Funcionário Público – Lei 8.112/90, art. 236 – PONTO FACULTATIVO;

XX - 1º de novembro (quinta-feira) – Dia de Todos os Santos – Lei 6.741/79;

XXI - 2 de novembro (sexta-feira) – Finados – Lei 6.741/79;

XXII - 15 de novembro (quinta-feira) – Proclamação da República - Lei 662/49, com a redação dada pela Lei 10.607/2002. Feriado Nacional;

XXIII - 8 de dezembro (sábado) – Dia da Justiça - Lei 6741/79. (Coincide com o Dia da Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Aracaju – Lei Municipal);

XXIV – 12 de dezembro (quarta-feira) – Nossa Senhora de Guadalupe, Padroeira de Estância - Feriado Municipal. NÃO HÁ EXPEDIENTE NA SUBSEÇÃO DE ESTÂNCIA (7ª VARA);

XXV – 20 a 31 de dezembro – recesso forense – Lei 5.010/66, art. 62. O dia 25 de dezembro (NATAL) é feriado Nacional.

Seção de Comunicação Social.